



HIGH CARE CENTER

clínicas de estética

PROTOCOLO

Contraentes:

High Care Center Ponta Delgada, com sede na Rua Cruz de Pau n.º 19, 9545-122 Capelas, Ponta Delgada, pessoa colectiva n.º 509 062 130, aqui representada por Hélder Arruda Silvestre, adiante designada abreviadamente por HCCPD;

Nome empresa Secção Regional da Região Autónoma dos Açores da Ordem, dos Enfermeiros, com sede em Ponta Delgada, Rua Dr. Armando Narciso n.º 2, contribuinte n.º 504190407, aqui representada por Maria Margarida Rego Pereira de Almeida, adiante designado, abreviadamente por SRRAAOE;

Acordo:

1. HCCPD prestará aos funcionários, associados da SRRAAOE e seus familiares o conjunto de bens e/ou serviços conforme descrição constante nos Anexos I e II e nas condições nele enunciadas;
2. O acesso a tais bens e/ou serviços será concedido mediante a apresentação de qualquer documento que comprove a situação referida em 1;
3. Em contrapartida da colaboração prestada pela HCCPD, a SRRAAOE compromete-se a:
 - a. dar conhecimento, oportuno e generalizado a todos os elementos abrangidos por este acordo, através dos meios julgados necessários e eficazes, do presente acordo, com a inclusão, sempre que possível, do logótipo da HCCPD, nomeadamente através de acção específica de email e inclusão nos respectivos websites;
4. Os contratos que venham a ser firmados, no âmbito deste acordo, apenas vincularão os intervenientes, não decorrendo deles qualquer responsabilidade para as duas organizações;
5. A cessação deste acordo, qualquer que seja a sua causa e independentemente de quem tome a iniciativa da sua denúncia ou rescisão, não exonera a HCCPD de cumprir pontualmente os contratos individuais celebrados que estejam em curso de execução;
6. O presente protocolo é válido até Fevereiro de 2012, renovando-se automaticamente, por períodos de um ano, a partir de Março de 2012, caso nenhuma das partes o denuncie por escrito até 60 (sessenta) dias antes do seu termo de qualquer das renovações.



HIGH CARE CENTER

clínicas de estética

Feito em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos contraentes deste protocolo.

Ponta Delgada, 11 de Fevereiro de 2011

Pela HCCPD

Pela SRRAAOE

Sócio-Gerente

Presidente

Anexos I e II: Condições específicas

Anexo I

Entre a HCCPD e a SRRAAOE é celebrado um acordo de vantagens que abaixo se designa por PROTOCOLO COMERCIAL, para tratamentos e aquisição de produtos de cosmética, nas suas instalações (clínica de estética “High Care Center” de Ponta Delgada) ou nas instalações de outras clínicas de estética “High Care Center” (ver Anexo 2).

PROTOCOLO COMERCIAL

1. Desconto de 15 % (quinze por cento) sobre o preço de tabela, na aquisição de produtos de cosmética;
2. Desconto de 15 % (quinze por cento) sobre o preço de tabela, na aquisição de tratamentos individuais de planos de tratamentos;
3. Estas vantagens serão disponibilizadas aos funcionários da SRRAAOE e seus familiares, assim como aos seus associados e familiares, mediante a apresentação de qualquer documento que os identifique como tal;
4. O clausulado deste PROTOCOLO COMERCIAL é válido até Fevereiro de 2012, renovando-se automaticamente por períodos de um ano caso nenhuma das partes o denuncie por escrito até 60 (sessenta) dias antes do termo das renovações;
5. Os descontos acordados neste protocolo não são acumuláveis com quaisquer outras campanhas, pontuais ou permanentes, que a HCCPD tenha em vigor.

Ponta Delgada, 11 de Fevereiro de 2010

Pela HCCPD



Hélder Arruda Silvestre
Sócio- Gerente

Pela SRRAAOE



Presidente

Anexo II (Informativo)

1. Este Protocolo abrange as Clínicas em funcionamento ao momento da sua assinatura, assim como quaisquer outras que venham a ser inauguradas durante o período de vigência do Protocolo.

2. Clínicas abrangidas, ao momento, por este Protocolo: Ponta Delgada, Lisboa, Oeiras, Coimbra, Oliveira de Azeméis, Porto, Leiria e Vila Viçosa (www.high-care.pt)


Hélder Arruda Silvestre

Sócio - Gerente


Presidente